

# COMITÊ GESTOR DOS DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CGDA

## ATA DE REUNIÃO N. 1/2018

<b>DADOS</b>	
<b>Local</b>	Diretoria-Geral Judiciária, 8º andar, Torre I, Tribunal de Justiça de Santa Catarina.
<b>Data</b>	31 de julho de 2018, às 14 horas.
<b>Tema</b>	Processo Administrativo n. 40975/2017 – Análise da Ata de Reunião n. 07/2018 (doc. 239785/2018) da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD).

### **DELIBERAÇÕES**

Os membros do Comitê Gestor dos Documentos Arquivísticos (CGDA), em reunião convocada com o objetivo de analisar as proposições apresentadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) na Ata de Reunião n. 07/2018 (doc. 239785/2018 do SPA n. 40975/2017), deliberaram conforme segue:

**1. Item 1 da Ata de Reunião n. 07/2018 (doc. 239785/2018):** para a elaboração da tabela de temporalidade administrativa, deverá ser adotada a Tabela de Classes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e encaminhado e-mail aos setores do Tribunal de Justiça e às comarcas, neste caso por intermédio da Corregedoria-Geral da Justiça (CGJ), para análise e eventuais proposições de adendos em até 60 (sessenta) dias.

Os membros do CGDA decidiram, por unanimidade, referendar a deliberação descrita no item 1 da Ata de Reunião n. 07/2018 (doc. 239785/2018).

**2. Item 2 da Ata de Reunião n. 07/2018 (doc. 239785/2018):** até a aprovação de nova tabela de temporalidade, deverão ser observadas a Resolução TJ n. 9/2005 e as atuais tabelas que constam no site do Tribunal de Justiça, sendo que os casos omissos serão submetidos à CPAD.

Os membros do CGDA decidiram, por unanimidade, referendar a deliberação descrita no item 2 da Ata de Reunião n. 07/2018 (doc. 239785/2018).

**3. Item 4 da Ata de Reunião n. 07/2018 (doc. 239785/2018):** os protocolos de envio e de recebimento de correspondências e de processos, os quais são registrados em meio físico, poderão ser descartados após a digitalização e o recebimento de assinatura digital na cópia eletrônica.

Os membros do CGDA decidiram, por unanimidade, referendar a deliberação descrita no item 4 da Ata de Reunião n. 07/2018 (doc. 239785/2018).

**4. Utilização da ferramenta “Debates Virtuais” nas futuras deliberações do CGDA e da CPAD.**

Os membros do CGDA decidiram, por unanimidade, acolher a proposta de utilização da ferramenta “Debates Virtuais” nas futuras deliberações do CGDA e da CPAD, nos seguintes termos:

- a) Os Presidentes do CGDA e da CPAD atuarão como moderadores no que tange à definição dos itens que serão incluídos para discussão nos fóruns;
- b) Os tópicos deverão ser apresentados de forma objetiva e com proposição de solução para deliberação. Os casos complexos serão apreciados em reuniões pontuais do CGDA ou da CPAD, conforme as atribuições de cada colegiado;
- c) O prazo para manifestação será de 5 (cinco) dias úteis, com possibilidade de

*Manoel de Jesus*  
227.5537

## COMITÊ GESTOR DOS DOCUMENTOS ARQUIVÍSTICOS - CGDA

prorrogação; e

- d) Caso não haja manifestação no prazo, a proposta descrita no tópico será considerada aprovada.

### **5. INCLUSÃO EM MESA: SPA n. 25553/2018. Definição do procedimento a ser adotado para as requisições de desarquivamento de processos de guarda permanente efetuadas por magistrados de primeiro grau.**

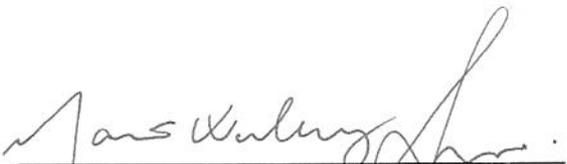
O Diretor de Documentação e Informações solicitou que fosse incluída em mesa a definição de um procedimento para as requisições de desarquivamento de processos de guarda permanente efetuadas por magistrados de primeiro grau, uma vez que a baixa dos autos originais à origem pode prejudicar a integridade dos documentos. A proposta inicial foi a de que, ao receber a solicitação de desarquivamento, a Divisão de Arquivo sugerisse ao magistrado o envio de cópia (digital ou física); caso não aceita a sugestão, deveria ser apresentada a devida justificativa para a remessa dos autos originais. Nessas hipóteses, a unidade requisitante será cientificada que os autos devem retornar ao Arquivo Central após a realização dos procedimentos que ensejaram o desarquivamento, por se tratar de processo de guarda permanente, que não pode ser descartado.

Após debates, os membros do CGDA decidiram, por unanimidade, aprovar a proposição do formato sugerido. Para tanto, a Diretoria de Documentação e Informações redigirá um POP (procedimento operacional padrão) e submetê-lo-á ao CGDA por meio do sistema de "Debates Virtuais". O POP deverá conter o fluxo do procedimento e o modelo da resposta ao juízo. O Diretor-Geral Administrativo foi representado pela Assessora Grazielle Nara da Silva.

A reunião foi encerrada às 15 horas.

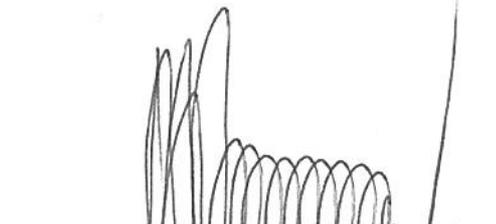
**Local e data da assinatura**

Florianópolis, 31 de julho de 2018.

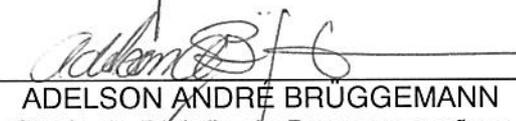
  
MAURÍCIO WALENDOWSKY SPRICIGO  
Diretor-Geral Judiciário  
Presidente do CGDA

  
GRAZIELE NARA DA SILVA  
Representante do Diretor-Geral Administrativo

  
RICARDO ALBINO FRANÇA  
Diretor de Documentação e Informações

  
RAFAEL GIORGIO FERRI  
Diretor de Tecnologia da Informação

  
MARCOS RODOLFO DA SILVA  
Chefe da Divisão de Arquivo

  
ADELSON ANDRÉ BRÜGGEMANN  
Chefe da Divisão de Documentação e  
Memória do Judiciário